



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

### **PARECER TÉCNICO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 08/2014, de lavra do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para inclusão de novas ações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente até o valor de R\$ 117.512,44 (cento e dezessete mil e quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Referido projeto veio acompanhado de mensagem justificativa na qual o Chefe do Executivo assevera que o Crédito Adicional especial será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior (recursos de convênios liberados no exercício de 2013) e do excesso de arrecadação (recursos de convênios a serem liberados em 2014 – Convênios do Fundo Social de Solidariedade do estado de São Paulo – FUSSESP – Processos 71684/2009 e 146169/2013).

Fez também se acompanhar dos anexos que comprovam as alterações das ações, programas e projetos na LDO e no PPA, tudo em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Projeto AUDESP.

Os requisitos para a admissibilidade de tramitação do projeto encontram-se presentes, uma vez que, a iniciativa, oportunidade e conveniência são exclusivas do Prefeito Municipal.

Com relação à constitucionalidade e legalidade do projeto, não há objeções a serem feitas.

O processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 1º de abril de 2014.

CARLOS FREDERICO PEREIRA  
OAB/SP 153.737